

## A REFORMA JUDICIÁRIA EM CURSO

RUI TAVARES

O novo modelo de gestão dos tribunais e a especialização são factores de relevo na obtenção de uma melhor justiça, manifestando o autor preocupação em que se esqueça o acesso ao direito como critério determinante na consideração da base territorial da comarca. A extinção de tribunais ou a sua transformação em secções de proximidade, esvaziadas da dimensão jurisdicional, não tem na sua opinião evidência económico-financeira e pode ter consequências graves ao aumentar a desigualdade do acesso dos cidadãos à justiça.

**Palavras-chave:** Reforma judiciária; territorialidade; acesso ao direito.

Como representante da Ordem dos Advogados no Conselho de Comarca da Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, e presidente da Delegação de Sintra da Ordem dos Advogados, acompanhei de muito perto a criação e instalação da comarca-piloto, no âmbito da reforma da organização judiciária, estabelecida pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, o que me permite ter uma opinião baseada nessa experiência, em relação à reforma judiciária actualmente em curso.

Concordo com os princípios base da reforma judiciária, do reforço da especialização e da implementação de um novo modelo de gestão, considerando como muito bons os resultados obtidos na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, enquanto comarca-piloto, sendo fundamental na obtenção dos mesmos, o grande empenho da Sr.<sup>a</sup> Juiz Presidente, da Sr.<sup>a</sup> Procuradora Coordenadora e do Sr. Administrador do Tribunal, bem como da maioria dos Senhores Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos funcionários de justiça, sendo inegável que, sem o empenho dos mesmos, não teria sido possível implementar com sucesso a Comarca piloto, como não será possível a implementação das novas comarcas no âmbito da Reforma Judiciária.

Tomando ainda como exemplo a comarca da Grande Lisboa-Noroeste, onde existe um défice crónico de funcionários de justiça, é muito importante que os quadros de pessoal das novas comarcas sejam efectivamente preenchidos, e que a mobilidade e flexibilidade dos funcionários de justiça seja uma realidade, o que irá facilitar o preenchimento dos quadros de pessoal, sendo certo que as medidas preconizadas pelo Governo, de redução do número de funcionários públicos, em nada nos tranquiliza quanto à concretização de tal objectivo.

O alargamento da base territorial baseado no critério geográfico-administrativo das capitais de distrito, usado para a definição do quadro de comarcas,

sem prejuízo das especificidades de Lisboa e do Porto, repartidas em três e duas comarcas respectivamente, é o princípio base da Reforma Judiciária que maiores reações tem gerado, e aquele que mais nos preocupa, nomeadamente quanto ao encerramento de diversos tribunais, ou ao esvaziamento de funções com a transformação de outros em secções de proximidade.

Consideramos que a solução adoptada não tem um evidente pressuposto económico-financeiro que a justifique, cremos que existirá um aumento de custos, por parte do Ministério da Justiça, e, sem dúvida, por parte dos cidadãos, bem como um desaproveitamento de novos edifícios, que custaram milhões ao erário público, parte dos quais propriedade de Câmaras Municipais, que suportam os seus custos, de que é exemplo o tribunal do Bombarral, inaugurado a 1 de Fevereiro de 2001, cedido gratuitamente ao Ministério da Justiça.

Tememos que a Reforma Judiciária em curso venha a ter consequências graves no acesso ao Direito e aos tribunais pelos cidadãos, principalmente nas comarcas do interior do país e em zonas rurais, em que não existem transportes públicos directos das sedes de concelho (para não referir as freguesias) para as capitais de distrito, sendo a alternativa o recurso ao táxi, o que, com os inerentes custos, a que acrescem as elevadas taxas de justiça que os cidadãos têm de suportar, sendo que o acesso à justiça é essencial num Estado de Direito democrático.

Os Advogados Portugueses, reunidos em Congresso, que decorreu na Figueira da Foz, em Novembro de 2011, e na VIII Convenção das Delegações da Ordem dos Advogados, que decorreu em Aveiro, em Outubro de 2012, aprovaram conclusões contra o encerramento de tribunais e o esvaziamento de funções e competências dos mesmos, em discordância com o Mapa Judiciário proposto pelo Governo, por ser profundamente atentatório dos mais elementares direitos de igualdade de acesso de todos os cidadãos portugueses à administração da justiça, bem como dos deveres dos poderes públicos em assegurar esses mesmos direitos.

Creio que não existem dúvidas quanto à necessidade de concluir a Reforma Judiciária, implementando a mesma na totalidade do país, lamentando que o anunciado encerramento ou esvaziamento de tribunais venha a aumentar a desigualdade no acesso dos cidadãos à justiça.